



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
DOM. FAMURS
Nº 3143
EM. 06/09/21.

LEI MUNICIPAL Nº 4.100, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece a prova de tiro de laço em vaca mecânica como atividade cultural e desportiva no âmbito municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O município de Sapucaia do Sul, reconhece a prova de laço em vaca mecânica como atividade cultural e desportiva.

Parágrafo único. Prova de Laço – o peão percorre montado em um equino um percurso previamente estabelecido onde o mesmo faz a tentativa de laçar a “vaca mecânica”, sendo esta um objeto que represente fisicamente um bovino e que é movimentado mecanicamente, visando simular os movimentos naturais de um bovino.

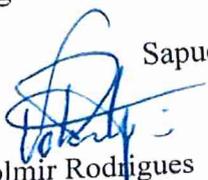
Art. 2º Caberá às Entidades promotoras dos eventos obedecerem a Legislação vigente no que diz respeito à sanidade e bem estar dos animais envolvidos.

Art. 3º Os equipamentos utilizados nos equinos não deverão oferecer qualquer risco de lesões para os animais.

Art. 4º Os animais que participarão do evento deverão estar livres de fome, sede ou qualquer outro tipo de desconforto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 3 de setembro de 2021.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado por publicação no
painel de informações
039 21, 17/9/21
Número nº 4100
Tucana
A. M. M.
Registre-se e publique-se.